



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0262/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0121/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-042-FMS**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4 X 4 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33390003 E PROPOSTA Nº 12826.879000/1200-03 MINISTERIO DA SAUDE.**

CONTRATO nº 2021.0238 originário do Procedimento Licitatório e objeto já identificados, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** (CONTRATANTE), com a empresa: **ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 36.634.511/0001-02**, no valor de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, adjudicação, homologação, publicidade, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 03 de setembro de 2021.